

TC 021.763/2011-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Órgãos /Entidades: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Maranhão; Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão.

Responsáveis: Bahia Construções e Edificações Ltda. (CNPJ 03.191.522/0001-06) e Fulgêncio Gomes Filho (CPF 150.754.002-72).

Proposta: Elaboração de nova notificação aos responsáveis

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Considerando que nos ofícios de comunicação encaminhados aos responsáveis (peças 121 e 123, com aviso de recebimento às peças 130 e 131) acerca do Acórdão condenatório 4573/2014-TCU-1ª Câmara (peça 84), e do seu retificador, o Acórdão 1934/2015-TCU-1ª Câmara (peça 114), não constaram as respectivas dívidas, mas tão somente a notificação sobre os julgados;
2. Considerando ainda que as notificações de dívida constante às peças 95 e 96, relativas ao Acórdão Condenatório, não lograram êxito, conforme avisos de recebimento às peças 104 e 105;
3. Determino a expedição das competentes notificações de dívida referentes ao Acórdão condenatório 4573/2014-TCU-1ª Câmara (peça 84) e do seu retificador, Acórdão 1934/2015-TCU-1ª Câmara (peça 114), aos responsáveis empresa Bahia Construções e Edificações Ltda. (CNPJ 03.191.522/0001-06) e Fulgêncio Gomes Filho (CPF 150.754.002-72), nos seguintes endereços:
 - a) Empresa Bahia Construções e Edificações Ltda. (Representante Legal habilitado nos autos, peça 128): Dr. Manoel de Sousa Vale, advogado OAB/MA 8.128, com escritório instalado na Rua Nova, n. 678 "A", Centro Coroatá/MA, CEP 65.415-000; e
 - b) Sr. Fulgêncio Gomes Filho (peça 85, p. 2): Povoado Pau de Estopa, s/nº - Zona Rural CEP 65.415-000 - COROATÁ - MA.

SECEX-MA, 20/10/2015.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário